



DECRETO Nº 1.804 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul
EDIÇÃO: 3525 - pg. - 239
EDITADO EM: 09 / 02 / 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do
Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de
Ponto Facultativo no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos
dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que
desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime
de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, EM OITO DE FEVEREIRO DE 2024.**


PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal